

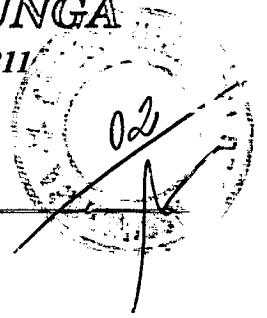
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 188

*“Reajusta os subsídios dos Vereadores –
Legislatura 2009/2012”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º A partir de **1º de maio de 2012**, ficam reajustados em **5% (cinco por cento)**, o subsídio mensal de cada Vereador à Câmara Municipal de Pirassununga, instituído pela Resolução nº 172, de 12 de agosto de 2008.

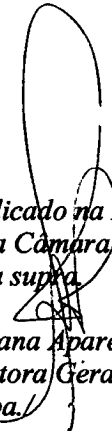
Parágrafo único. O reajuste de que trata este artigo, eleva o subsídio de cada Vereador para **R\$ 2.786,51 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de março de 2012.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba/



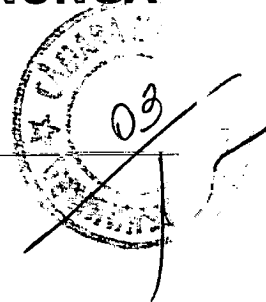
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2012

“Reajusta os subsídios dos Vereadores –
Legislatura 2009/2012”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

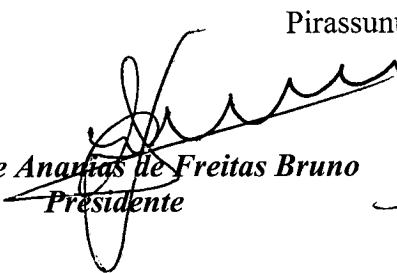
Art. 1º A partir de **1º de maio de 2012**, ficam reajustados em **5% (cinco por cento)**, o subsídio mensal de cada Vereador à Câmara Municipal de Pirassununga, instituído pela Resolução nº 172, de 12 de agosto de 2008.

Parágrafo único. O reajuste de que trata este artigo, eleva o subsídio de cada Vereador para **R\$ 2.786,51 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de março de 2012.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vice-Presidente


Hilderoldo Luiz Sumaio
1º Secretário


Natal Furlan
2º Secretário

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 19 de 03 de 2012

Presidente

A Comissão de Finanças, Custeio e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 19 de 03 de 2012

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 19 de 03 de 2012

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 19 de 03 de 2012

Presidente

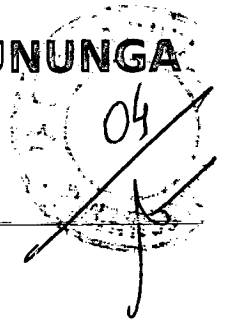


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

O subsídio de cada Vereador à Câmara Municipal Pirassununga para a Legislatura 2009/2012, foi instituído pela Resolução nº 172, de 12 de agosto de 2008.


Segundo prevê o artigo 8º da mencionada Resolução, os subsídios somente poderão ser alterados ou reajustados por lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice, nos termos do Inciso X, Artigo 37, da Constituição Federal.

Amparado neste dispositivo legal, o reajuste proposto de **5% (cinco por cento)** sobre os atuais subsídios, reflete os mesmos índices e na mesma data proposta para os vencimentos dos servidores municipais da administração direta e indireta consoante a legislação, a partir de **1º de maio de 2012**.


Por tais razões, submetemos ao Plenário desta Casa de Leis, o presente projeto de resolução, propondo o reajuste do subsídio de cada Vereador, a partir de **1º de maio de 2012**.

Pirassununga, 19 de março de 2012.


Wallace Aníbal de Freitas Bruno
Presidente


Hilderádo Luiz Sumaio
1º Secretário


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vice-Presidente


Natal Furlan
2º Secretário



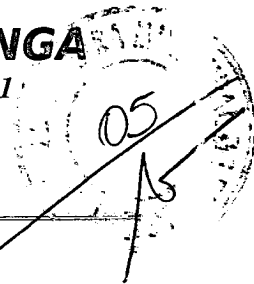
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

Projeto de Resolução nº 02/2012

Autor: Mesa Diretora

Ementa: "Reajusta os subsídios dos Vereadores – Legislatura 2009/2012."

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Resolução em epígrafe**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19 MAR 2012


Hilderádo Luiz Sumaio
Presidente


~~Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho~~
Membro


Otacílio José Barreiros
Membro



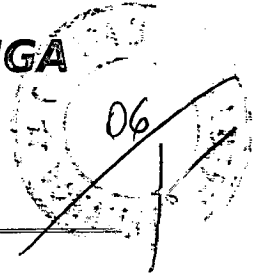
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

Projeto de Resolução n° 02/2012

Autor: Mesa Diretora

Ementa: “Reajusta os subsídios dos Vereadores – Legislatura 2009/2012.”

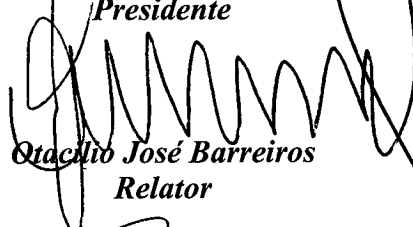
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Resolução**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

19 MAR 2012


Natal Furlan
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro



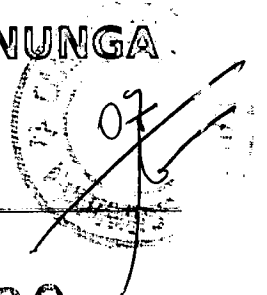
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

REQUERIMENTO

Sala das Sessões

19 MAR 2012

Nº 93/2012

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia e apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o *Projeto de Resolução nº 02/2012*, de autoria da Mesa Diretora, que *“Visa reajustar os subsídios dos Vereadores – Legislatura 2009/2012”*.

Sala das Sessões, 19 de março de 2012.

[Handwritten signatures]
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

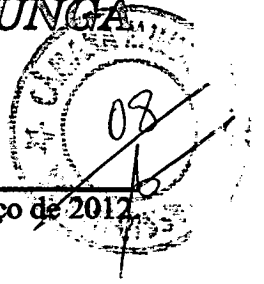
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 20 de março de 2012



À

Imprensa Oficial do Município

Att: **FÁBIO ROBERTO FERRARI** – Jornalista Responsável

MEM. Nº 019/2012

Ref.: Publicação

Encaminho-lhe a matéria(s) abaixo relacionada(s) para ser(em) publicada(s) na Imprensa Oficial do Município, conforme cópia xerox anexo.

01 – **RESOLUÇÃO Nº 187 – empréstimos servidores camarários e vereadores**

02 – **RESOLUÇÃO Nº 188 – reajuste subsídios Vereadores 2009/2012**

03 –

04 –

05 –

06 –

07 –

08 –

09 –

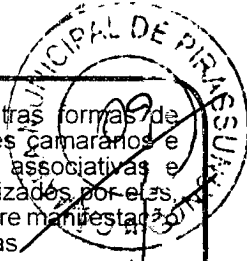
10 –

Atenciosamente,

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral

Recebi p/ publicação
as matérias constan-
tes deste mesmo.
Piras. 20 / MAR / 2012.

assina tura
Fábio Roberto Ferrari



reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 22 de março de 2012. **Objeto:** Serviço de hospedagem do sítio oficial da Câmara Municipal e, transmissão das sessões por servidor *streaming*. **Proponentes:** 2 (dois).

Pirassununga, 22 de março de 2012.
Wallace Ananias de Freitas Bruno
 Presidente

*_*_*_*_*

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 41/2012

Wallace Ananias de Freitas Bruno, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o (s) seguinte (s) Ato (s):

Considerando a Decisão Plenária realizada em 5 de março de 2012, em votação do Relatório da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar que julgou procedente referido Parecer, para aplicação de censura verbal, nos termos do artigo 14 da Resolução nº 176, de 26 de maio de 2009;

Considerando que por força do referido dispositivo, cabe ao Presidente da Câmara a aplicação da penalidade;

Art. 1º APLICO A CENSURA VERBAL, ao Excelentíssimo Senhor Vereador ALMIRO SINOTTI, para que o mesmo observe as disposições do Parágrafo 1º (Primeiro), incisos I, II e III do artigo 14, consistente em: **I** – não deixar de observar, salvo motivo justificado, os deveres inerentes ao mandato ou aos preceitos do Regimento Interno; **II** – não praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Câmara; **III** – não perturbar a ordem das sessões ou reuniões.

Art. 2º Determino à Secretaria que se providencie as anotações de estilo, com o encerramento dos trabalhos da Comissão Especial.

Art. 3º Este Ato entre em vigor imediatamente.
 Pirassununga, 12 de março de 2012.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
 Presidente
 Publicado na Portaria
 e na *Imprensa Oficial*.
 Adriana Aparecida Merenciano
 Diretora-Geral.

*_*_*_*_*

RESOLUÇÃO Nº 187/2012

"Autoriza o Poder Legislativo a firmar convênio com instituições financeiras e outras para concessão de empréstimos, financiamentos e de cartão de crédito e outras formas de crédito aos servidores camarários e vereadores, mediante consignação em folha de pagamento e dá outras providências".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Poder Legislativo, através de seus representantes, ficam autorizados a firmar convênio com instituições financeiras e com entidades representativas do funcionalismo público, visando a concessão de empréstimos, financiamentos e cartão de crédito aos servidores camarários, ativos e inativos, e aos vereadores, mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo único. O procedimento e normas referentes à consignação em folha de pagamento de empréstimos, financiamentos e cartão de crédito poderá ser estipulado através de Ato da Presidência.

Art. 2º O convênio firmado entre as partes tem por objeto permitir que o Poder Legislativo faça os débitos em holerites referentes aos valores de empréstimos,

financiamentos e cartão de crédito e outras formas de crédito a serem concedidos aos servidores camarários e vereadores, bem como de contribuições associativas e sindicais, desde que expressamente autorizados por eles, na forma avençada em contrato ou ato de livre manifestação de vontade, subscrito por duas testemunhas.

§ 1º As autorizações dos servidores camarários e vereadores para desconto em folha serão feitas em 2 (duas) vias, de igual teor, ficando uma via com a Seção de Pessoal e a outra via no órgão que deu origem ao desconto.

§ 2º O pedido, bem como a concessão dos empréstimos, financiamentos e cartão de crédito, deverá ser realizado diretamente pelos servidores públicos municipais e vereadores junto aos bancos e instituições financeiras interessadas e entidade representativa da classe.

§ 3º A Câmara Municipal fica obrigada a consignar os descontos em folha de pagamento de seus servidores e vereadores quando expressamente autorizados por eles na forma prevista no *caput* deste artigo.

Art. 3º O total das consignações mensais não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos líquidos, correspondentes aos salários e proventos dos servidores camarários ativos e inativos, e dos subsídios dos vereadores, devendo respeitar o limite de 30% (trinta por cento) para os contratos de empréstimo e/ou financiamento e de 20% (vinte por cento) para o uso de cartão de crédito e outros, excluído desse limite as contribuições associativas e sindicais.

Parágrafo único. Considera-se vencimento líquido, para efeitos desta Lei, o resultado da soma das parcelas remuneratórias, deduzidos os descontos legais obrigatórios.

Art. 4º A Câmara Municipal de Pirassununga não se responsabiliza pela solvência de empréstimos, financiamentos e cartão de crédito, ante a hipótese do servidor ativo e inativo vir, a qualquer título, desligar-se do serviço público ou em razão do óbito deste, bem como, dos vereadores detentores de mandato parlamentar.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Resolução nº 177, de 27 de maio de 2009 e Ato da Presidência nº 31/2006.

Pirassununga, 20 de março de 2012.
Wallace Ananias de Freitas Bruno
 Presidente
 Publicado na Portaria
 desta Câmara e I.O.M.
 Data supra.
 Adriana Aparecida Merenciano
 Diretora-Geral.

*_*_*_*_*

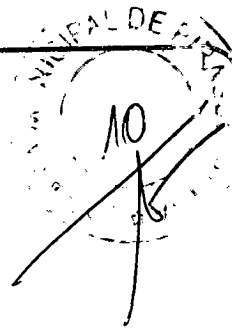
RESOLUÇÃO Nº 188/2012

"Reajusta os subsídios dos Vereadores – Legislatura 2009/2012".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2012, ficam reajustados em **5% (cinco por cento)**, o subsídio mensal de cada Vereador à Câmara Municipal de Pirassununga, instituído pela Resolução nº 172, de 12 de agosto de 2008.

Parágrafo único. O reajuste de que trata este artigo eleva o subsídio de cada Vereador para **R\$ 2.786,51 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**.



Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 20 de março de 2012.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Publicado na Portaria desta Câmara e I.O.M.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora-Geral.

*-**-**

PORTARIAS

Wallace Ananias de Freitas Bruno, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a (s) seguinte (s) Portaria (s):

Nº 499/2012 de 14 de fevereiro de 2012 – No uso de suas atribuições legais, resolve **declarar "Facultativo"**, o ponto na repartição pública da Câmara Municipal, nos dias **20 e 21 de fevereiro de 2012, Carnaval**, reiniciando-se o expediente no dia 22 de fevereiro de 2012, às 13 horas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público. *(republicada por erro gráfico, pois saiu com nº repetido)*

Nº 500/2012 de 28 de fevereiro de 2012 – No uso de suas atribuições legais, resolve **conceder**, a partir de 5 de março de 2012, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2010 à 21 de julho de 2011, ao servidor **Leandro Christopher Bueno de Souza**, Ajudante de Serviços Diversos, devendo retornar ao serviço no dia 25 de março de 2012.

Nº 501/2012 de 8 de março de 2012 – No uso de suas atribuições legais, resolve **conceder**, a partir de 12 de março de 2012, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2 de maio de 2010 à 2 de maio de 2011, ao servidor **Fábio Augusto Garcia**, Assessor Adjunto de Gabinete, devendo retornar ao serviço no dia 1º de abril de 2012.

Wallace Ananias de Freitas Bruno

Presidente

Publicado na Portaria e IOM

Data supra

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora-Geral
